



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI Nº. 084/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a desafetação de bem de uso comum e integra ao patrimônio disponível do Município de Formosa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área a seguir identificada, originalmente destinada à construção de praça, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, com os seguintes limites e confrontações:

I – Frente: para a Avenida Heitor Villa Lobos, medindo 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) e chanfro medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); Fundo: para a Rua Goiás, medindo um diâmetro de 57,90m (cinquenta e sete metros e noventa centímetros); Lado direito: para a Avenida Governador Bernardo Sayão, medindo 31,00m (trinta e um metros), perfazendo-se uma área total de 769,98m² (setecentos e sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de
de 2013.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI N°. 084/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por essa Câmara Municipal trata de autorização para desafetação de bem imóvel de uso comum do povo passando para bem dominial e dá outras providências.

A área que se pretende desafetar é originariamente destinada para a construção de uma praça, possuindo uma área total de 769,98m² (setecentos e sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados).

O projeto de lei em tela apresenta finalidades precípuas da Administração, quais sejam, a desafetação da área objeto da presente propositura, passará a integrar o patrimônio disponível do Município de Formosa, para viabilizar a concessão do imóvel para a construção de um templo religioso e um salão destinado ao atendimento de famílias de baixa renda, visando prestar serviços de assistência social, evangelização e oficinas de qualificação e cursos profissionalizantes, dentre outras ações sociais voltadas para o bem social da comunidade carente, que será realizada pela Comunidade Cristã Evangélica de Formosa-GO, atendendo dessa forma as finalidades que estão em consonância com as previsões legais insertas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Ante o exposto, acreditando na sensibilidade dos Nobres Vereadores, rogamos a Vossa Excelência e aos insignes Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL**



Formosa
Construindo uma vida melhor

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel – **PRAÇA, JARDIM CALIFORNIA.**

Município - **FORMOSA – GOIÁS.**

Proprietário – **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS.**

Área Total – **769,98M²**

Limites e Metragens:

Frente – Para A.V HEITOR VILLA LOBOS, medindo 29,60 metros (*Vinte e nove metros e sessenta centímetros*) e chanfro medindo 5,50 metros (*Cinco metros e cinqüenta centímetros*).

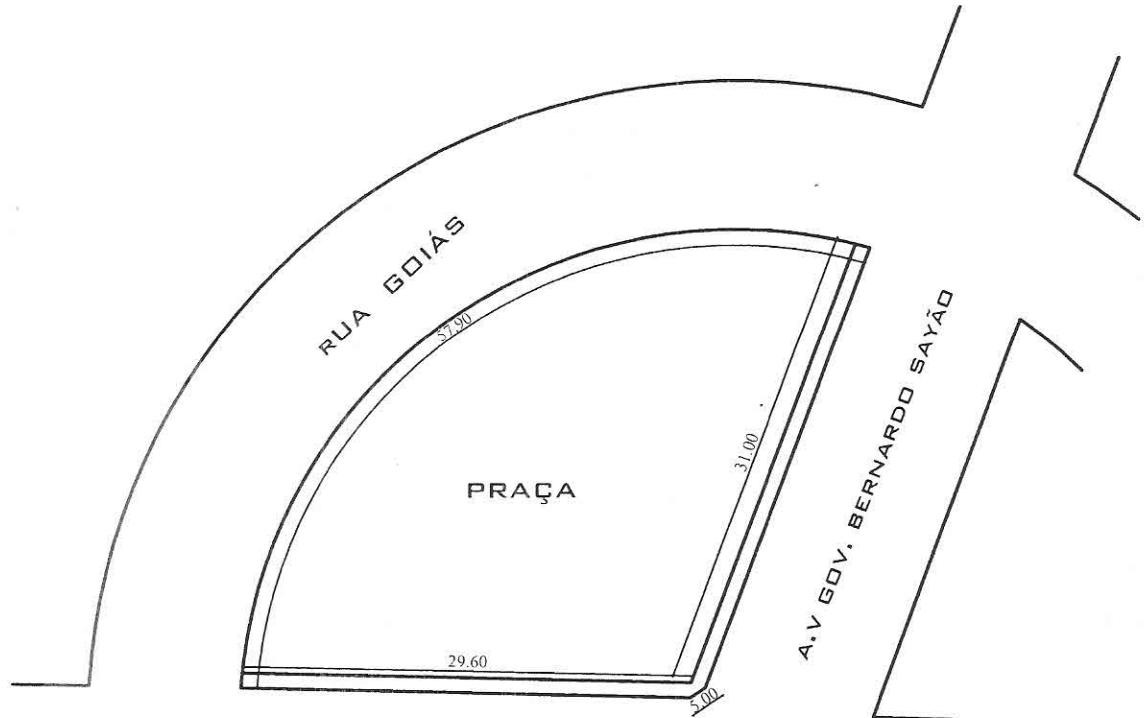
Fundo – Para RUA GOIÁS, medindo um diâmetro de 57,90 metros. (*Cinqüenta e sete metros e noventa centímetros*).

Lado direito – Para A.V GOV. BERNARDO SAYÃO, medindo 31,00 metros. (*Trinta e um metros*).

Formosa, 05 de Agosto de 2013

Responsável Técnico: _____ *(Signature)*:

Alexandre Mirkowski
TC. TOPÓGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3642-2641/0978-3336



A.V HEITOR VILLA LOBOS

IMÓVEL - PRAÇA - LOTEAMENTO
JARDIM CALIFORNIA
ÁREA: 769.98M²
ESCALA: 1/500

R.B.
Alexandre Mrokowski
T.C. TOPÓGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3042-2641/3079-3336

DESENHO: JACKSON WANDERLEI P. DA SILVA